LEI Nº 846, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.964.

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 80.610.800,00.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Organica do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de CR$ 80.610.800,00 (oitenta milhões, seiscentos e dez mil e oitocentos cruzeiros), em suplementação as seguintes dotações orçamentarias:

		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
110/8.02.0	-c) -	Ajuda de custo e diarias do Prefeito quando em viagem a serviço do cargo.	300.000,00
1200/8.04.4	-b) -	Publicação de atos oficiais.....	150.000,00
1200/8.09.4	- -	Lavagem de toalhas e limpeza interna da Prefeitura.....	150.000,00
122/8.07.4	- -	Despesas judiciárias, taxas, sêlos e custas.....	20.000,00
		SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO	
220/8.33.1	-a) -	Professores contratados com vencimentosbaseados no Padrão E-1.....6.000.000,00	
		SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
33/8.85.1	-c) -	Pessoal de obras.....	1.000.000,00
35/8.81.1	c) -	Pessoal de obras.....	700.000,00
35/8.81.3	- -	Materiais e utensilios diversos.....	20.000,00
360/8.64.1	-d) -	Pessoal de obras	1.250.000,00
361/8.64.1	-b) -	Extranumerários contratados.....	1.000.000,00
361/8.64.1	-c) -	Extranumerários diaristas.....	1.750.000,00
362/8.64.1	-c) -	Extranumerários diaristas.....	1.650.000,00
362/8.64.3	- -	Materiais diversos.....	20.000,00
		OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
4201/8.82.1	-e) -	Ajuda de custo e diarias.....	500.000,00
"	-f) -	Extranumerários contratados.....	1.350.000,00
"	-g) -	Pessoal de obras.....	3.000.000,00
"	-h) -	Gratificação de Natal ao Pessoal de Obras (13º salario).....	500.000,00
4201/8.82.3	-a) -	Combustíveis e lubrificantes para veículos.....	8.000.000,00
"	-b) -	Combustíveis e lubrificantes para maquinas	8.000.000,00
4201/8.82.4	-a) -	Conservação de veiculos.....	4.000.000,00
"	-b) -	Conservação de maquinas	4.000.000,00
		DÍVIDAS	
50/8.73.4	- -	Amortização da dívida com a Caixa Economica Federal do Rio Grande do Sul..	600.000,00
		ENCARGOS DIVERSOS	
62/8.38.4	-a) -	Subvenção ao Maestro da banda de música.....	65.400,00
"	-c) -	Idem ao Maestro da Orquestra de concertos.....	65.400,00
641/8.93.0	-b) -	Reajustamento dos vencimentos do funcionalismo municipal.....34.500.000,00	
643/8.99.4	- -	Abono familiar condedido na forma da lei.....	1.700.000,00
644/8.25.4	- -	Junta de Alistamento Militar.....	160.000,00
644/8.99.4	-a) -	Recepção e hospedagem de autoridades	160.000,00
		TOTAL.....	80.610.800,00

.....Art. 2º - Servirão de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos na presente lei, a provavel maior arreçadaçao do corrente exercício e o produto de operações de crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.

(OSVALDO BEZ)
SECRETÁRIO